



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 411 DE 17 DE JULHO

DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de NCZ\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 1989.


UIRAJARA MENDES
Prefeito Municipal